



# **REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO INTEGRADA**

**Aprovado em CEPE e CAS – Processo 009/2016 – Parecer 009/2016 de 10/03/2016.**



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**SÃO CAMILO**

## **CAPÍTULO I**

### **Dos Fundamentos**

A interdisciplinaridade no cenário do ensino superior representa o anseio da sociedade pela formação humanizada na área da saúde e o entendimento do ser humano como ser indivisível, com visibilidade quanto aos seus aspectos físicos, psicológicos e meio em que está inserido.

Nesse âmbito, é altamente desejável o incentivo à interdisciplinaridade, cabendo às instituições de ensino superior adequar-se à realidade social.

O Centro Universitário São Camilo, diante da necessidade descrita, além do apoio às atividades interdisciplinares regularmente dispostas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, regulamenta como parte da avaliação da aprendizagem, a Avaliação Integrada, componente que traduz a interdisciplinaridade como ponto elementar dos processos acadêmicos.

## **Capítulo II**

### **Objetivos**

O presente Regulamento descreve a padronização a cerca da Avaliação Integrada como componente de avaliação interdisciplinar do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário São Camilo.

### **Capítulo III**

#### **Das Normas e Procedimentos**

**Art. 1º:** A Avaliação Integrada constitui:

§ 1. Avaliação interdisciplinar aplicada aos alunos do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário São Camilo, aplicada semestralmente aos alunos regularmente matriculados do 1º ao 8º semestre.

**Art. 2º:** A Avaliação Integrada será composta por prova escrita e sem consulta, realizada individualmente e em âmbito interdisciplinar, sendo que:

§ 1. O aluno realizará a prova do semestre em que tenha maior carga horária de matrícula, considerando disciplinas e/ou módulos em que esteja efetivamente matriculado.

§ 2. A prova será avaliada de zero a dez pontos, tendo peso de 20% no cálculo da média de Avaliação Processual Final do aluno, considerando cada um dos Módulos ou disciplinas envolvidas no processo.

§ 3. A elaboração da prova estará sob responsabilidade do Grupo Interdisciplinar para a Avaliação Integrada (GRIAI), formado por docentes do Centro Universitário São Camilo, para essa finalidade, mediante deliberação da Reitoria.

### **Capítulo IV**

#### **Das Disposições Gerais**

O presente regulamento revoga todas as disposições anteriores e entra em vigor a partir do primeiro período letivo posterior à data de sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho de Administração Superior.